

PROCESSO Nº 23075.127746/2016-67
TERMO ADITIVO Nº 01/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
56/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA SC SEG
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SC SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pedro Martins, 90C, bairro Centro, Palhoça - SC, CEP 88130-110, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.967.535/0001-52, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL BOING**, CPF nº 035.250.649-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2018, que tem por objeto a *contratação de serviços terceirizados na área gráfica, destinados à Imprensa Universitária da Universidade Federal do Paraná, visando o preenchimento de 29 (vinte e nove) postos de trabalho*, decorrente de **Pregão Eletrônico nº 058/2016**, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei, a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001; no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; Decreto nº 3.693, de 20/12/2000; Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; Lei Complementar nº 123, 14/12/2006; Decreto nº 6.204/2007 e Decreto nº 11.488/2007, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (alterada pela Lei nº 8.883/1994 e Lei nº 9.648/1998), da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010 que dá nova redação para o Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores); da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, e Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, e posteriores alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na supressão de postos de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS SUPRESSÕES

Supressão de postos de trabalho, a partir de 24/04/2018, conforme registrado em Ata de Reunião de implantação do Contrato nº 56/2018, conforme segue:

- a) 01 (um) posto Impressor de Offset - (insalubridade 20%);
- b) 01 (um) posto de Operador de acabamento (indústria gráfica) - insalubridade 20%;
- c) 06 (seis) postos Desenhistas Industriais Gráficos - (Designer Gráfico).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Devido à supressão de postos de trabalho explicitada na Cláusula Segunda deste instrumento, o valor mensal do contrato sofrerá uma redução de R\$ 54.966,74 (cinquenta e quatro mil reais, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) passando de R\$ 204.427,90 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa

centavos) para R\$ 149.461,16 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste instrumento.

Parágrafo Único

O valor inicial atualizado do contrato, não registrou alteração no percentual de acréscimo e fica reduzido no percentual de 26,89% (vinte e seis vírgula oitenta e nove por cento), conforme acordado junto a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Em razão das alterações constantes no presente instrumento, a **CONTRATADA**, que prestava garantia de R\$ 122.656,74 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) passará a prestar garantia de R\$ 89.676,70 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos), na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) de seu valor total atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 058/2016** e **Contrato nº 56/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

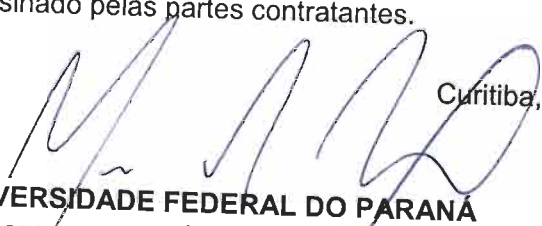
O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

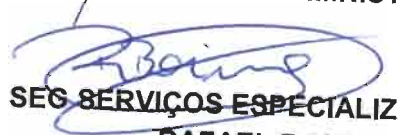
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 16 de julho de 2018.


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO


SC SEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
RAFAEL BOING

ANEXO I - TERMO ADITIVO 01/2018
CONTRATO Nº 56/2018
PROCESSO Nº 23075.127746/2016-67

DISTRIBUIÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO

Cargo	Carga Horaria	Quant.	Local	Valor Unit.	Valor Mensal
Impressor de OffSet (insal. 20%)	44h	6	Piraquara	R\$ 8.598,66	R\$ 51.591,96
Operador de Acabamento Ind. Gráfica (insal. 20%)	44h	10	Piraquara	R\$ 6.461,36	R\$ 64.613,60
Desenhista Industrial Gráfico - Designer Gráfico	44h	5	Piraquara	R\$ 6.651,12	R\$ 33.255,60
		21			
TOTAL MENSAL					R\$ 149.461,16
TOTAL GLOBAL					R\$ 1.793.533,92

